



(...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Associação Corredor Ecológico do Vale do Paraíba:

Titular: CAROLINA CASSIANO FERREIRA, RG nº 35421313; ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.292, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do administrador do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”, define em seu artigo 2º, XVI, como “administrador do SIAFIC - o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 108, de 04 de maio de 2021 que “Estabelece o Plano de Adequação do Município de Jacareí, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.”;

CONSIDERANDO ainda o contido no Expediente nº 010/2023 – UCC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Diretor de Tecnologia da Informação, na pessoa do servidor JOÃO EDUARDO SIMÕES, RG nº 44.287.948-9, como administrador do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme art. 2º, XVI, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo único. O administrador do SIAFIC acumula tal função com as inerentes ao cargo de Diretor de Tecnologia da Informação conforme acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.301, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria nº 505, de 29 de julho de 2021, que “Institui e nomeia os membros para compor a Comissão de Implementação das Ações de Proteção de Dados (CIAPD) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)”.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a criação da Controladoria Unificada do Município – COUM, pela Lei nº 6.511, de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 2º e o art. 3º, ambos da Portaria nº 505, de 29 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

I – HENRIQUE ABRAHAO PEREIRA, RG nº 42.418.387-0, sendo representante da Controladoria Unificada do Município;

(...)

Art. 3º A coordenação da CIAPD será exercida pelo servidor representante da Controladoria Unificada do Município.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeito, 15 de março de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.302, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO que o artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018, determina que o controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Supervisor de Unidade de Controladoria, Gestão e Orçamento, na pessoa do servidor HENRIQUE ABRAHAO PEREIRA, RG nº 42.418.387-0, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 576, de 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.303, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria nº 627, de 22 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas entre o Município e organizações da Sociedade Civil que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.”

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 254/2023 – SAG/AUAS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as alíneas a e b, inciso I, do art. 1º da Portaria nº 627, de 22 de setembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I – (...)

a) ANDERSON ULISSES DE ARAÚJO SANTIAGO, RG nº 21.259.304, sendo o presidente;

b) ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS, RG nº 35.896.852-5.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.